



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a contratação de uma empresa para avaliação da parte elétrica de baixa tensão conforme o artigo 19 (in19) e sistema de alarme e detecção de incêndio SAN (in12) referente a Unidade do Antigo Hospital.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para a Avaliação da Parte Elétrica de Baixa Tensão e do Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio (SADI) da unidade do Antigo Hospital é obrigatória e urgente. A avaliação é uma exigência formal do Corpo de Bombeiros Militar, conforme o Artigo 19 das Instruções Técnicas (IT) IN 12 e IN 19, para a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria (AVCB).
Objetivos: Conformidade Legal: Atender à legislação de segurança contra incêndio; Segurança Patrimonial e Humana: Identificar e corrigir falhas nas instalações elétricas (principal causa de incêndios) e garantir o pleno funcionamento do SADI para detecção e alarme rápidos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: ARTEPI ENGENHARIA LTDA.
Endereço: R. DONA FRANCISCA, JOINVILLE/SC
CEP: 89.218-112
CNPJ: 02.667.088/0001-25

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (dois orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Saúde referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 31 de outubro de 2025

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal